



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

Até ao mês de Abril deste ano, registavam-se em Macau 240 000 veículos motorizados¹ e o crescimento infinito do número de veículos traz pressões para as vias públicas e também faz com que, todos os dias, os condutores tenham muitas dificuldades para estacionar o seu veículo. Actualmente, existem 39 parques de estacionamento², mas muitos deles, nomeadamente os que se situam nas zonas comerciais e nos postos fronteiriços, encontram-se esgotados, sempre com grandes filas de espera e, aí, já conseguimos perceber a procura de parques.

Quanto à falta de lugares nos parques públicos, há quem entenda que os passes mensais não beneficiam o uso razoável dos recursos públicos. Segundo o disposto no Regulamento Administrativo n.º 35/2003 – o Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, os parques devem fixar, através dos seus regulamentos, as tarifas devidas pela respectiva utilização, e estas podem ser pagas com o cartão do passe mensal³. Perante este regime, o titular de passes mensais pode utilizar o respectivo auto-silo sem limite de tempo e de frequência, dentro do período de um mês do calendário⁴. Contudo, este regulamento só prevê: “O *passe mensal* é emitido e

¹ Estatísticas dos Transportes e Comunicações, Abril de 2015, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

² Website da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego: <http://www.dsat.gov.mo/tc/carpark.aspx>

³ N.º 1 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2003 - Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento

⁴ N.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2003 - Regulamento do Serviço Público de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

renovado pela entidade exploradora a favor de qualquer pessoa que satisfaça o pagamento tarifário mensal estabelecido, respeitando o número limite de passes mensais fixado⁵, mas não prevê concretamente o respectivo processo, muito menos a sua forma da publicação, por exemplo: por édito. Por isso, o funcionamento dos passes mensais é pouco transparente, o que nos faz duvidar da sua justiça.

No passado mês de Abril, quando se realizou o debate das LAG, houve dirigentes que disseram que iam cancelar, gradualmente, os passes mensais⁶. Depois, um membro do Conselho Consultivo do Trânsito transmitiu uma notícia do Governo e disse que ia cancelar, em primeiro lugar, o regime dos passes mensais nos 11 auto-silos⁷; houve ainda dirigentes que repetiram a ideia geral do cancelamento dos passes⁸. No entanto, os dirigentes anunciaram recentemente que não iam acabar com os passes mensais existentes, mas, nos novos parques, não vão ser emitidos passes novos⁹. Quanto a esta notícia, os residentes ficaram duvidosos e não percebem porque é que as políticas do Governo mudaram tão rapidamente. Para além disso, no concurso público para a gestão e exploração do Auto-Silo da Estação de Tratamento de Águas

Parques de Estacionamento

⁵ N.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2003 - Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento

⁶ "O Governo vai lançar medidas para aumentar os impostos e a taxa de estacionamento", 18 de Abril de 2015, Jornal "Ou Mun", PA1

⁷ "O aumento da taxa e o cancelamento dos passes mensais nos 11 parques de estacionamento", 25 de Abril de 2015, Jornal "Ou Mun", PA1

⁸ "Concurso público para a exploração dos parques públicos", 20 de Maio de 2015, Jornal "Ou Mun", PA2

⁹ "Manutenção dos passes mensais emitidos nos parques de estacionamento", 15 de Julho de 2015, Jornal "Ou Mun", PA1



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Residuais (ETAR), ainda se mantêm os passes mensais com direito a lugar reservado e sem direito a lugar reservado, e a duração vai até seis anos¹⁰. Quanto a isto, há quem refira que os serviços competentes, para além de não explicarem como é que vão acabar com as falhas no regime dos passes mensais, continuam a manter a existência dos passes no referido concurso e a duração da respectiva prestação de serviços é longa, o que é inconveniente.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Por ser injusto, o Governo tinha referido que ia cancelar, gradualmente, o regime dos passes mensais nos parques de estacionamento público e depois, mudando as suas palavras, afirmou que não ia cancelá-lo e que apenas não ia emitir mais passes. Ora, o Governo entendeu a necessidade da existência deste regime, mas não avançou mais para esclarecer como é que estes recursos podem ser razoavelmente aproveitados pela maioria dos condutores. Por isso, com vista a libertar mais espaços e a elevar a mobilidade dos veículos nos parques, resolvendo as dificuldades em estacionar nas zonas comerciais e residenciais com maior densidade, de que medidas o Governo dispõe?
2. Com efeito, há dois anos, já houve opiniões no Conselho Consultivo do Trânsito para exigir ao Governo o esclarecimento de várias questões jurídicas¹¹, tal como a atribuição dos passes mensais nos parques públicos

¹⁰ Édito – concurso público para a gestão e exploração do Auto-Silo da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), 24 de Junho de 2015, *website* da DSAT: http://www.dsat.gov.mo/tc/notice_detail.aspx?a_id=101159

¹¹ “Estudo sobre o reconhecimento das cartas de condução entre Macau e a Província de Guangdong”,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e a forma de sorteio. Ora, perante as falhas existentes no regime dos passes mensais, de que ideias o Governo dispõe para assegurar o uso razoável dos recursos públicos?

3. Ao responder à interpelação de um deputado, em Fevereiro de 2012, o Governo afirmou: *considerando a alteração das condições sociais e as necessidades reais, torna-se necessário rever novamente a legislação em vigor. Para tal, teve já início o processo de alteração do Regulamento Administrativo do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003*¹². Então, qual é o andamento deste processo de revisão da lei?

22 de Julho de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang

30 de Outubro de 2013, Jornal "Ou Mun", PB1.

¹² N.º do despacho: 1153/IV/2011, resposta à interpelação apresentada em 19 de Dezembro de 2011 pela Deputada Kwan Tsui Hang, *website* da Assembleia Legislativa: http://www.al.gov.mo/interpeção/04/2012/12-0120c_11-1153.pdf